



= LEI N.º 2178 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006-PM =

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
CELEBRAR CONVÊNIO COM
ASSOCIAÇÃO PALMITALENSE
DO BEM ESTAR DO MENOR –
APABEM – E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica autorizado o município a celebrar convênio com a Associação Palmitalense do Bem Estar do Menor - APABEM, visando a ampliação de sua sede social.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, previstas no PPA 2006 correrão por conta da seguinte rubrica:

Órgão.....02- Executivo
Unidade Orçamentária.....02- Coordenadoria da Administração
Programa.....006- Desenvolvimento Econômico
Atividade.....04.122.2.015 Capacitação e treinamento para Pequeno
Empreendedores
Elemento Econômico..3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros para Pessoa
Jurídica

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

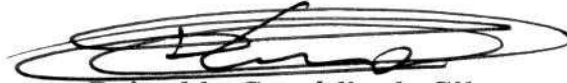
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em
22 de dezembro de 2006.



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 



Reinaldo Custódio da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 22 de dezembro de 2006.



Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-